## ANEXO III CERTIFICADO DE ORIGEN

			Identificação do Certificado (número)		
2. Importador (nome, endereço, país)			Nome da Entidade Emissora do Certificado		
			Endereço:		
			Cidade: País:		
3. Consignatário (nome, país)					
4. Porto ou Lugar de Embarque Previsto			5. País de Destino das Mercadorias		
			7. Fatura Comercial  Número: Data:		
8. Nº de Ordem (A) 9. Códigos   10. Denominação das Mercadoria			as (B)	11.Peso Líquido ou Quantidade	12.Valor FOB em dólares (US\$)
Nº de Ordem	13. Normas (C)				
CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM					
-Declaramos o formulário fora com as condiç	ue as mercadoria m produzidas no ões de origem es		Certificação da Entidade Habilitada:     -Certificamos a veracidade da declaração que antecede de acordo com a legislação vigente.		
			Data: Carimbo e Assintaura		
a) Esta coluna indica a ordem em que se individualizam as mercadorias compreendidas no presente certificado b) A denominação das mercadorias devera coincidir com a que corresponda ao produto negociado, classificado e conforme a ncm - nomenclatura comum do mercosul e com a que registra a fatura comercial. podera, adicionalmente, ser incluida a descrição usual do produto c) Esta coluna se identificara com as normas de origem com a qual cada mercadoria cumpriu o respectivo requisito, individualizada por seu numero de ordem. a demonstração do cumprimento do requisito constara da declaração a ser apresentada previamente as entidades ou repartições emitentes habilitadas			O presente certificado:  - Não podera apresentar rasuras, rabiscos e emendas e so sera valido se todos os seus campos, exceto o campo 14, estiverem devidamente preenchidos  - Tera validade de 180 dias, a partir da data de emissão  - Devera ser emitido a partir da data de emissão da fatura comercial correspondente ou nos 60 (sessenta) dias consecutivos  - Para que as mercadorias originarias se beneficiem dos tratamentos preferenciais, estas deverão ter sido expedidas diretamente pelo pais exportador para o pais destinatario		